

ESP-FED-PENIT.ESTADO DE SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00105152/2026-86

2. Descrição da necessidade

2.1. A fundamentação da proposta pauta-se na necessidade de modernização do Sistema de Inteligência da Polícia Penal. A aquisição de equipamentos tecnológicos de ponta visa aprimorar as atividades de inteligência e contrainteligência, elevando os padrões de excelência e eficiência, de modo a otimizar o desempenho institucional e a qualidade do serviço prestado.

2.2. Esclarecemos que dentre as atividades exercidas pela SAP, a atividade de Inteligência e Contrainteligência Penitenciária, são de especial atenção, pois são ações especializadas para a obtenção e análise de dados, produção de conhecimentos, prevenção, detecção, obstrução e neutralização da Inteligência adversa e das ações que possam constituir ameaças internas e externas ao Sistema Penitenciário.

2.3. Enfatizamos que atualmente existem equipamentos com novas tecnologias, para subsidiar a reestruturação de um serviço público, para que os desafios e oportunidades sejam melhor alcançados.

2.4. Destacamos a imensa importância das aquisições em tela, que se referem a equipamentos de uso permanente, a serem utilizados por todo o quadro de pessoal que atua na Coordenadoria de Inteligência da Polícia Penal, sendo mecanismos fundamentais ao planejamento, orientação, coordenação e execução, bem como propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque existente, de forma a manter contínuo, eficiente e com qualidade o cumprimento de suas competências.

2.5. A descrição da necessidade pauta-se na conjuntura atual de crescente vulnerabilidade e imprevisibilidade no setor de segurança. Diante da multiplicidade de fatores que influenciam o sistema prisional, torna-se imperativo o fortalecimento da segurança interna e externa das unidades vinculadas a esta Secretaria, por meio da atualização de seus recursos técnicos.

2.6. Nesse sentido, é de suma importância o uso de equipamentos modernos para antecipar e prevenir riscos inerentes ao sistema, especialmente os provenientes do crime organizado e de grupos de alta periculosidade. Tais medidas visam, além de neutralizar ameaças, assegurar a estabilidade do convívio nas unidades prisionais e a manutenção da ordem interna.

2.7. Uma gestão eficiente de dados e informações permite o aumento da capacidade técnica para atuar no sistema penitenciário mapeando os riscos inerentes à atividade de custódia. Esse processo é essencial para mitigar ameaças à vida e à integridade dos agentes públicos e da população carcerária, proporcionando o planejamento de ações preventivas que assegurem a estabilidade institucional e a segurança coletiva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Inteligência	Marcelo Marinho de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Aquisição de câmeras, acompanhados dos respectivos acessórios, com recurso de detecção facial de forma embarcada na própria câmera para capturar imagens de alta qualidade com resolução de 8 MP, com vistas a atender a gestão do sistema penitenciário, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
------	---------------	--------	------------	----------	-----------------------	--------------------

		SIAFISICO	MEDIDA	TOTAL		
01	câmeras	COMPRAS	Unidade	361	2.777,38	1.002.634,18
02 (cota item 1)	câmeras	604559		28	2.777,38	77.766,64
		CATMAT 6517846				

Imagem e Qualidade Óptica

Deve possuir sensor de imagem tipo CMOS com varredura progressiva e resolução mínima de **8 megapixels (3840 x 2160 pixels)**.

Deve possuir lente varifocal motorizada, com controle de zoom e foco remotamente ajustáveis, com lente com range mínimo de 6.5 a 11mm.

Deve possuir tecnologia WDR real com alcance dinâmico mínimo de **120 dB**, garantindo imagens nítidas mesmo em ambientes com forte luz de fundo.

Deve possuir iluminação infravermelha com alcance mínimo de **20 metros ou superior**

Deve permitir ajustes finos de saturação, brilho, contraste, nitidez e balanço de branco, via navegador web ou software cliente.

Detecção Facial

A câmera deve possuir **recurso de detecção facial** com as seguintes funcionalidades mínimas:

A detecção facial deve ser realizada **de forma embarcada na própria câmera** e as imagens devem ser enviadas através dos protocolos de comunicação para um sistema do cliente.

O sistema deve ser capaz de detectar e enviar no **mínimo 6 faces simultaneamente por câmera**.

Rede e Comunicação

Deve possuir 1 (uma) porta **RJ45 Ethernet 10/100 Mbps** ou superior.

Deve suportar os seguintes protocolos: **TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, IPv4, UDP, SSL/TLS, SNMP**.

Deve ser compatível com o protocolo **ONVIF**, em pelo menos um dos perfis S, G, T ou M.

Segurança e Interoperabilidade

Deve possuir recursos de segurança como:

Autenticação por senha.

Criptografia HTTPS e suporte mínimo ao protocolo TLS 1.2.

Filtro de IP.

Registro de log de auditoria.

Suporte a autenticação WSSE ou digest.

Deve ser compatível com navegadores padrão: **Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge.**

Áudio

Deve possuir 1 entrada e 1 saída de áudio, com suporte a codecs padrão como **G.711, AAC ou equivalente.**

Deve permitir comunicação bidirecional (full duplex ou simplex).

Alimentação e Instalação

Deve ser alimentada via **PoE (IEEE 802.3af) ou PoE+ (IEEE 802.3at).**

Deve possuir grau de proteção mínima **IP67 contra água e poeira e resistência antivandalismo IK10.**

Armazenamento Local

Deve possuir slot para **cartão de memória** com capacidade mínima suportada de **256 GB.**

Condições Ambientais

Deve suportar operação em ambientes com **temperatura mínima de -05°C e máxima de +50 °C.**

4.2. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.2.1. Os bens deverão ser entregues até 30/12/2026, estando sujeito o CONTRATADO às multas contratuais uma vez expirado o prazo supramencionado, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.2.3. O carregamento e o descarregamento dos equipamentos ficam inteiramente por conta da Contratada.

4.2.4. Não serão aceitos equipamentos que contenham itens, partes ou quaisquer componentes que sejam produto de refabricação ou recondicionamento.

4.3. RECEBIMENTO

4.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.3.3. Se após o recebimento provisório constatar-se que os bens foram entregues em desacordo com as especificações, com defeito ou incompletos, a CONTRATADA será notificada e terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para sanar todas as inconsistências, sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de inexecução contratual.

4.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.4.1. O prazo de entrega dos bens é até 30/12/2026, em remessa única.

4.4.2. Os bens deverão ser entregues, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e relação de rede de assistência técnica autorizada, no seguinte endereço:

a)- Rua Líbero Badaró, n.º 600 – 16º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01008-000;

b)- Local da entrega: Assessoria de Inteligência;

c)- Recebimento: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados;

d)- Horário: 09:00 às 16:00 horas.

4.5. Prazo de pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual n.º 67.608, de 2023.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preços foi realizada com supedâneo na disposição dos incisos III e IV, do Decreto n.º 67.888/2023, através de pesquisa publicada em mídia especializada, em sítios eletrônicos de domínio amplo, bem como através de fornecedores, com a pretensão de obter preços atualizados, com a finalidade de robustecer os autos visando o poder de negociação do pregoeiro.

5.2. A escolha de fornecedores na pesquisa de preços, baseada na Lei n.º 14.133/2023, visa garantir a conformidade legal ao demonstra que as empresas consultadas possuem capacidade técnica e operacional para atender ao objeto, para a obtenção de orçamentos compatíveis com o mercado, razão da seleção de empresas com capacidade de entrega, que motivou a escolha por tais fornecedores, com reputação e capacidade de produção e, quando relevante, proximidade geográfica (logística).

5.3. Alicerçado em valor remanescente e levando em conta a compra anteriormente realizada, optou-se pelo critério “média”, nos termos do artigo 4º, do Decreto n.º 67.888/2023, para a pretendida aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de câmeras, acompanhados dos respectivos acessórios, com recurso de detecção facial de forma embarcada na própria câmera para capturar imagens de alta qualidade com resolução de 8 MP, **conforme descrição:**

6.2. Imagem e Qualidade Óptica.

6.2.1. Deve possuir sensor de imagem tipo CMOS com varredura progressiva e resolução mínima de 8 megapixels (3840 x 2160 pixels).

6.2.2. Deve possuir lente varifocal motorizada, com controle de zoom e foco remotamente ajustáveis, com lente com range mínimo de 6.5 a 11m.

6.2.3. Deve possuir tecnologia WDR real com alcance dinâmico mínimo de 120 dB, garantindo imagens nítidas mesmo em ambientes com forte luz de fundo.

6.2.4. Deve possuir iluminação infravermelha com alcance mínimo de 20 metros ou superior

6.2.5. Deve permitir ajustes finos de saturação, brilho, contraste, nitidez e balanço de branco, via navegador web ou software cliente.

6.3. Detecção Facial

6.3.1. A câmera deve possuir com as seguintes recurso de detecção facial funcionalidades mínimas:

6.3.2. A detecção facial deve ser realizada de forma embarcada na própria câmera e as imagens devem ser enviadas através dos protocolos de comunicação para um sistema do cliente.

6.3.3. O sistema deve ser capaz de detectar e enviar no mínimo 6 faces simultaneamente por câmera.

6.4. Rede e Comunicação

6.4.1. Deve possuir 1 (uma) porta ou superior.

6.4.2. Deve suportar os seguintes protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, IPv4, UDP, SSL/TLS, SNMP.

6.4.3. Deve ser compatível com o protocolo , em pelo menos um dos perfis ONVIF S, G, T ou M.

6.5. Segurança e Interoperabilidade

6.5.1. Deve possuir recursos de segurança como:

6.5.2. Autenticação por senha.

6.5.3. Criptografia HTTPS e suporte mínimo ao protocolo TLS 1.2.

6.5.4. Filtro de IP.

6.5.5. Registro de log de auditoria.

6.5.6. Suporte a autenticação WSSE ou digest.

6.5.7. Deve ser compatível com navegadores padrão: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge.

6.6. Áudio

6.6.1. Deve possuir 1 entrada e 1 saída de áudio, com suporte a codecs padrão como G.711, AAC ou equivalente.

6.6.2. Deve permitir comunicação bidirecional (full duplex ou simplex).

6.7. Alimentação e Instalação

6.7.1. Deve ser alimentada via PoE (IEEE 802.3af) ou PoE+ (IEEE 802.3at).

6.7.2. Deve possuir grau de proteção mínima IP67 contra água e poeira e resistência antivandalismo IK10.

6.8. Armazenamento Local

6.8.1. Deve possuir slot para com capacidade mínima suportada cartão de memória de 256 GB.

6.9. Condições Ambientais

6.9.1. Deve suportar operação em ambientes com temperatura mínima de -05°C e máxima de +50 °C.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. No presente processo, pretende-se adquirir 389 (trezentos e oitenta e nove) Câmeras de Reconhecimento Facial, nos termos definidos no Termo de Referência, sendo:

7.1.1 Item 01: 361 (trezentos e sessenta e uma) unidades.

7.1.2. Item 02 (cota do Item 1): 28 (vinte e oito) unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.080.400,82

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.080.400,82 (um milhão, oitenta mil e quatrocentos reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1, do Termo de Referência.

8.1.1 Item 01: 361 (trezentos e sessenta e uma) unidades - R\$ 1.002.634,18 (um milhão, dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

8.1.2. Cota 02: 28 (vinte e oito) unidades - R\$ 77.766,64 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá o parcelamento da solução, vez que trata-se de aquisição de bens, com entrega única.

9.2. A decisão de não parcelar está pautada na necessidade de garantir a melhor solução técnica e a eficiência administrativa.

9.3. Do ponto de vista econômico, a contratação sem parcelamento tende a proporcionar melhores condições comerciais, com ganhos em escala, redução de custos logísticos e maior competitividade entre os fornecedores; tal medida está em consonância com o princípio da economicidade previsto na Lei n.º 14.133/2021.

9.4. A execução integrada do fornecimento e transporte por um único contratado contribui para a mitigação de riscos relacionados à responsabilização por eventuais inconformidades ou danos.

9.5. Desta forma, a opção pela não divisão do objeto mostra-se compatível com o interesse público e atende aos princípios do planejamento, eficiência, vantajosidade e gestão de riscos, não configurando restrição indevida à competitividade, nos termos da legislação vigente.

9.6. Não obstante a opção pelo não parcelamento da solução, foi observada a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, quanto à reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva destas empresas, nos termos do artigo 48, inciso III, da referida Lei Complementar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em atendimento ao disposto no inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, informa-se que há dois processos administrativos distintos que tratam de objeto idêntico ou similar, quais sejam:

10.2. Objeto: Aquisição de câmeras, acompanhados dos respectivos acessórios, com recurso de detecção facial de forma embarcada na própria câmera para capturar imagens de alta qualidade com resolução de 8 MP.

10.3. Processo Administrativo nº 1: SEI nº 006.00436320/2024-11 - Unidade Responsável – Assessoria de Inteligência.

10.3.1. ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000175/2025.

10.3.2. Id do item no PCA: 17.

10.3.3. Fonte de recursos: Fundo Penitenciário Nacional - Modalidade Fundo a Fundo – Exercício de 2021.

10.3.4. Status: Contratação concluída.

10.4. Processo Administrativo nº 2: SEI nº 006.00155890/2025-93 - Unidade Responsável – Assessoria de Inteligência.

10.4.1. ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000175/2025.

10.4.2. Id do item no PCA: 25.

10.4.3. Fonte de recursos: SENAPPEN-MJSP - Convênio Plataforma +Brasil nº 936735/2022.

10.4.4 Status: Contratação concluída.

10.5. Processo Administrativo nº 3: SEI nº 006.00105152-2026-86 - Unidade Responsável – Assessoria de Inteligência.

10.5.1. ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000133/2026.

10.5.2. Id do item no PCA: 64.

10.5.3. Fonte de recursos: Fundo Penitenciário Nacional - Modalidade Fundo a Fundo – Exercício de 2021. (por economicidade).

10.5.4 Status: Contratação prevista.

10.6. A existência do Processo Administrativo nº 3: SEI nº 006.00105152-2026-86, decorre da existência de recursos por economicidade, no Processo Administrativo nº 1: SEI nº 006.00436320/2024-11, sem que haja sobreposição ou duplicidade de despesas.

10.7. Ressalta-se que os quantitativos e as justificativas das contratações foram analisados de forma a garantir a compatibilidade e a não redundância entre os processos, assegurando o atendimento das necessidades administrativas com eficiência e legalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual n.º 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000133/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2025;

III) Id do item no PCA: 64;

IV) Classe/Grupo: 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO;

V) Identificador da Futura Contratação: 990189-49/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a presente licitação a Administração terá condições de dar continuidade ao processo de implantação do sistema de videovigilância já iniciado por meio de aquisições anteriores, propiciando elevar sua excelência e eficiência.

12.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, com a finalidade de suprir as necessidades desta Secretaria da Administração Penitenciária, para equipar os Policiais Penais que atuam nas missões de escolta e proteção do perímetro das Unidades Prisionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a efetivação da presente contratação, não será necessária a realização de capacitação prévia dos servidores, uma vez que os procedimentos relacionados à recepção, conferência e controle dos materiais são rotineiros no âmbito da Secretaria.

13.2. A Administração designou, previamente à entrega dos itens, uma Comissão de Recebimento de Material, nos termos da legislação vigente, que é responsável pelo acompanhamento da entrega, verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes no edital e no termo de referência, bem como pela elaboração do respectivo termo de recebimento.

13.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais significativos com o uso dos produtos/materiais em questão, devendo ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que a presente demanda guarda relação com as obrigações da Administração Penitenciária, representando o Estado de São Paulo, a aquisição dos equipamentos serão empregados para o reconhecimento facial, será realizada por meio de pregão eletrônico, representa o meio viável para cumprimento desta missão institucional, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e satisfação do interesse público, respeitando os ditames do artigo 111, da Constituição do Estado de São Paulo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO MARINHO DE OLIVEIRA

Assistente Técnico IV



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 07:09:30.

